

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 122/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.01	- Gabinete do Secretário	
1101.1236100202.038	- Serviços de Administração Geral	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
637/3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	18.000,00
11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100192.123	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	Recurso Fonte 1102 – 40%	
655/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
1102.1236100202.126	- Manutenção do Transporte Escolar	
	Recurso Fonte 1107 – Salário Educação	
685/3.3.90.39	- Outros Serviços Pessoa Jurídica	70.000,00
1102.1236100202.130	- Manutenção das Escolas Municipais	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
715/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
716/3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros Jurídica	5.000,00
1102.1236700232.137	- Manutenção das Escolas, APAE, ASSUMU e APADEVI	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
728/3.3.90.09.00	- Salário Família	600,00
	- TOTAL.....	103.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o provável excesso de arrecadação da fonte 1107 – Salário Educação, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64;

b) Para o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento geral do município do corrente exercício financeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



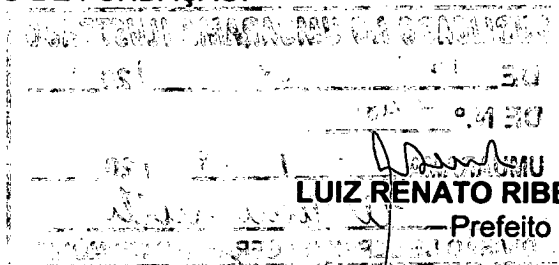
Decreto nº 122/2005.

fl. 2

11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.01	- Gabinete do Secretário	
1101.1236100202.038	- Serviços de Administração Geral	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
630/3.1.90.09.00	- Salário Família	600,00
636/3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02	- Divisão de Ensino	
1102.1236100192.041	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	Recurso Fonte 1101 – 60%	
652/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
1102.1236100202.128	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
692/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
1102.1236100202.130	- Manutenção das Escolas Municipais	
	Recurso Fonte 1104 – 25%	
717/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1102.1236100202.133	- Manutenção do CETEC 25%	
734/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
	- TOTAL.....	33.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 12 de agosto de
2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Indústria"



Decreto nº 1237/05

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	11.00
11.01 - Gabinete do Secretário	11.01
1101.1238100202.038 - Serviços de Administração Geral	1101.1238100202.038
Recursos Fonte 1104 - 25%	
68013.1.90.09.00 - Salário Família	68013.1.90.09.00
78613.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terceiros Pessoa Física	78613.3.90.36.00
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	11.00
11.02 - Divisão de Ensino	11.02
1102.1238100202.041 - Manutenção do Ensino Fundamental	1102.1238100202.041
Recursos Fonte 1101 - 60%	
88213.1.90.19.00 - Opreações Patronais	88213.1.90.19.00
1102.1238100202.128 - Manutenção do Ensino Fundamental	1102.1238100202.128
Recursos Fonte 1104 - 25%	
88213.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	88213.3.90.32.00
1102.1238100202.130 - Manutenção das Escolas Municipais	1102.1238100202.130
Recursos Fonte 1104 - 25%	
71713.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	71713.4.90.52.00
1102.1238100202.133 - Manutenção do CEBEC 25%	1102.1238100202.133
73413.3.90.30.00 - Material de Consumo	73413.3.90.30.00
TOTAL	33.600,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 15 de agosto de 2005 - 2º ANO DE FUNDAÇÃO.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 17 /	08 / 2005
DE N.º 7-480	
UMUARAMA, 17 /	08 / 2005
MAYORATO RIBEIRO DE AZEVEDO	
Municipal	
<i>Williamson</i>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	